



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 115/97

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, Desembargador Antônio Nery da Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto nos arts. 2º da Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996 e 3º **usque** 6º do Decreto nº 2018, de 1º de outubro de 1996,

R E S O L V E:

Art. 1º - É proibido o uso de cigarros e outros produtos fumígenos, derivados ou não do tabaco, em todas as dependências internas do Tribunal Regional Eleitoral, inclusive nos gabinetes individuais de trabalho, salvo, se houver, nas áreas destinadas exclusivamente a seus usuários, devidamente isoladas e com adequadas condições de ventilação e renovação do ar.

Parágrafo único - A proibição aplica-se aos seus servidores, em geral, às partes, seus procuradores e prepostos, visitantes e outros frequentadores do órgão.

Art. 2º - A inobservância do disposto no artigo anterior sujeitará o usuário do produto fumígeno, se servidor do órgão, às penas administrativas adequadas; se estranho, à advertência e, em caso de recalcitrância, sua retirada do recinto.

Art. 3º - A Secretaria de Administração, com a colaboração das demais, promoverá o estudo dos modelos e da localização, assim como a elaboração e afixação dos cartazes necessários à divulgação da proibição de que trata este ato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL
REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, EM GOIÂNIA, AOS
10 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 1997.

Antônio Nery da Silva
Desembargador Antônio Nery da Silva
PRESIDENTE TRE-GO